



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Gerência Técnica de Suprimentos

Rua Castro Alves, 60, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

Informação HSPM/DAI-4 Nº 027414014

São Paulo, 25 de março de 2020

DAI 4.1

SRª COORDENADORA,

Considerando:

- A necessidade de reposição dos estoques de **MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PARA AMBIENTE HOSPITALAR**;
- O crescente consumo verificado no mês atual, devido à pandemia correspondente à propagação do **Covid-19**, que também está afetando a comercialização de itens essenciais à prevenção de doenças, sem previsão de normalização;
- O Decreto nº 59.283, de 16/03/2020 que autoriza a aquisição por dispensa de licitação de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência;
- Que o referido item é objeto de Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal da Saúde (Atas de RP's nºs 200/2019 e 201/2019), em que as detentoras enviaram documentos àquela Secretaria, solicitando o cancelamento das referidas Atas de RP's (conforme "print da tela" em SEI nº 027373374);
- Que se trata de item de extrema importância no atendimento médico-hospitalar, cuja falta acarretará enormes prejuízos ao HSPM;

Encaminhamos o presente para **instrução processual em caráter EMERGENCIAL** para aquisição do quantitativo abaixo, de modo a evitar o desabastecimento nesta Instituição Hospitalar.

ITEM	CÓD. HSPM	QUANT.	UNID.	MATERIAL
01	0313032	10.000	PEÇA	RESPIRADOR PARA AMBIENTE HOSPITALAR, PEÇA SEMI FACIAL FORMATO TIPO DOBRÁVEL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, FORMATO: TIPO DOBRÁVEL.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

RESPIRADOR PARA AMBIENTE HOSPITALAR, PEÇA SEMI FACIAL FORMATO TIPO DOBRÁVEL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

INDICAÇÃO DE USO: Respirador para uso em ambientes contaminado, para proteção respiratória dos profissionais de saúde em aerodispersóides, em uma faixa de 0,1 a 10 micras, para agentes biológicos em: Microbacterium tuberculosis, eletro cautério, cirurgia laser, varicela, sarampo, entre outros microorganismos cuja via de transmissão seja predominante aérea.

COMPOSIÇÃO: Constituído por uma peça interna de sustentação composto de não tecido moldado em fibras sintéticas, por um processo sem resina. Sobre essa peça é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não tecido que protege o meio filtrante, evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas duas bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário.

DESEMPENHO: Este respirador deve enquadrar-se na categoria PFF-2 e para tanto deve obedecer aos requisitos estabelecidos de acordo com a Norma ABNT/NBR 13.698-1996, peça semi facial filtrante para partículas e atender

eficiência de filtração bacteriológica.

CERTIFICAÇÃO: Este produto deve ser aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, tendo CA (Certificado de Aprovação) dentro do prazo de validade e ser registrado no Ministério da Saúde, conforme exigência do Artigo 12 da Lei 6.360/76, e Resolução da Anvisa RDC nº 185 de 06/11/01.

III - CONDIÇÃO GERAL

VALIDADE DO PRODUTO: Mínimo de 12 meses contados a partir data da entrega ao HSPM.

Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada e autorizada, o Hospital do Servidor Público Municipal poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;

EMBALAGEM: Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir e integridade do produto até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, Prazo de validade, CNPJ da empresa e demais dados que constem na Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PROPOSTA: Os proponentes deverão comprovar a regularidade do produto na Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, através de cópia autenticada do Registro, da Isenção, de Notificação ou Cadastramento, ou cópia da publicação no D.O.U. onde comprove o n.º e data do vencimento, ou pedido de revalidação conforme normas vigentes da ANVISA, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para comprovação também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação.

VALIDADE DO PRODUTO: Mínimo de 12 meses contados a partir data da entrega ao HSPM.

Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Unidade Requisitante do Servidor Público Municipal poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;

AMOSTRA: A apresentação de amostra pelo proponente, ficará a critério da Unidade Requisitante, a qual deverá ser entregue no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação.

ENTREGA:

A empresa contratada fará a entrega de forma **total** mediante a Ordem de Fornecimento emitida pela Seção de Recebimento e Distribuição de Materiais, da Gerência Técnica de Suprimentos, após a publicação da Nota de Empenho.

O prazo para entrega passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O prazo de entrega deverá incluir todas as etapas do processo produtivo, transporte, licenciamentos para a efetiva entrega do produto no HSPM, contemplando prazo para a fabricação, transporte (marítimo, terrestre, aéreo), desembaraço aduaneiro/alfandegário (no caso de produto importado), autorização da ANVISA e outros órgãos reguladores.

Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes ao material entregue.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do(s) produto(s) é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a critério do HSPM, mediante solicitação por escrito e fundamentada pelo interessado. O requerimento deverá ser submetido à apreciação do HSPM dentro do prazo assinalado na Ordem de Fornecimento para entrega do produto. A prorrogação do prazo de entrega também poderá ser autorizada desde comprovada a ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, ou desde que não acarrete prejuízo ao abastecimento e haja conveniência ao HSPM. As entregas efetuadas fora do prazo assinalado poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no Contrato, Pedido de Cotação ou Anexo da Nota de Empenho.

PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE BENS FORNECIDOS COM PROBLEMA:

Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para o HSPM, sob pena de aplicação de penalidades.

A licitante deverá efetuar a troca dos materiais defeituosos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo este prazo ser reduzido de acordo com a necessidade do HSPM.

FISCAIS DE CONTRATO DO SERVIÇO TÉCNICO DE LOGÍSTICA DO ABASTECIMENTO/ALMOXARIFADO: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3;

Atenciosamente,

Nilza Lima da Silva
Diretora de Divisão Técnica
Gerência Técnica de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Lima da Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 25/03/2020, às 11:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **027414014** e o código CRC **231A2ED3**.